

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2021

(Do Senhor Deputado Federal Bohn Gass – PT/RS; Senhora Deputada Erika Kokay – PT/DF)

Susta a aplicação do Decreto nº 10.669, de 8 de abril de 2021, que *'Dispõe sobre a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. no Programa Nacional de Desestatização e altera o Decreto nº 10.354, de 20 de maio de 2020'*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica sustado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal, a aplicação do Decreto Presidencial nº 10.669, de 8 de abril de 2021, que *'dispõe sobre a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. no Programa Nacional de Desestatização e altera o Decreto nº 10.354, de 20 de maio de 2020'*.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No último dia 16 de março, o governo Bolsonaro, em mais uma etapa de seu projeto de destruição nacional, anunciou a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) no Programa Nacional de Desestatização (PND). Durante entrevista coletiva, representantes do Ministério da Economia, dando seguimento a sua cruzada financista pró-mercado e anti-setor público, afirmaram que serão realizados estudos por uma consultoria e que a instituição poderá ser privatizada ou, até mesmo, liquidada. Agora, com data de 08 de abril, o governo formaliza aquela decisão, com a publicação do Decreto Presidencial nº 10.669/21.

Entidades da sociedade civil e o coletivo de empregados públicos da empresa vêm buscando reagir com vigor a esses ataques, por meio de uma ampla campanha em defesa da EBC. Cumpre ao Congresso Nacional, em linha com os justos argumentos apresentados nessa campanha, e elencados abaixo, atuar imediatamente para sustar o mencionado Decreto. Em defesa da Constituição Federal, da comunicação pública no Brasil e, em consequência, da própria EBC.

Assim, em primeiro lugar, é preciso registrar que a Constituição Federal, em seu Artigo 223, prevê a existência dos sistemas de comunicação público, privado e estatal, de



forma que a sobrevivência da Empresa Brasil de Comunicação, fundada durante o governo Lula, é crucial para garantia desse princípio constitucional. A lei que criou a estatal (11.652, de 2008), explicitamente, regulamenta essa diretriz. Ou seja, a EBC não se trata somente de realização de um governo popular, mas, sim, da materialização tardia do que a Constituição já determinava desde sua promulgação, em 1988.

A privatização ou extinção da EBC terá como consequência a eliminação de uma fonte importante de conteúdos educativos e culturais disponibilizados gratuitamente à população. A EBC não é só a TV Brasil. Existem veículos de áudio, texto e imagem, cada um com seus valores estratégicos. De janeiro a junho de 2018, os portais da EBC somaram 25,3 milhões de visualizações de páginas únicas. Mesmo com a falta de apoio e desmonte recente, a Agência Brasil produz conteúdos gratuitos que abastecem milhares de grandes e pequenos veículos de comunicação. A Radioagência Nacional faz o mesmo com estações de rádio. A Rádio Nacional da Amazônia serve centenas de milhares de ouvintes nos rincões do país. Além disso, a empresa tem caráter educativo, com difusão de programas e reportagens para contribuir com a formação dos cidadãos. A rede pública traz mais diversidade e pluralidade porque não precisa se adequar a anunciantes e tem compromisso com a promoção da cidadania e da valorização da diversidade (cultural, regional, racial, etc).

A comunicação pública é formada por corporações estatais na grande maioria dos países do mundo. Enquanto alguns segmentos buscam atacar a existência desse serviço, outros países com democracias consolidadas (até mesmo de caráter bastante liberal) entendem e estimulam o papel da comunicação pública. Diversas nações, em realidade, têm na comunicação pública um pilar democrático para atender ao direito à informação dos cidadãos, investir em conteúdos sem apelo comercial e pautar temas de interesse público. É o caso da (i) BBC no Reino Unido, (ii) RTP em Portugal, (iii) NHK no Japão e (iv) PBS nos Estados Unidos.

Tal modelo de negócios, portanto, não é inovação da EBC, nem particular do Brasil. Ocorre no mundo inteiro. Só conseguem autonomia financeira empresas custeadas a partir de impostos, como a BBC do Reino Unido ou a RAI na Itália. No Brasil a EBC tem uma fonte de receita própria complementar (a Contribuição para o Fomento à Radiodifusão Pública). Portanto, não há como afirmar que a EBC dá “prejuízo” ou “déficit”.

A EBC é uma empresa pública dependente, e não autossuficiente como por exemplo os Correios ou o Banco do Brasil, serve a um propósito claro de materializar um regramento constitucional que determina a complementariedade dos sistemas privado, público e estatal no ramo da comunicação. Embora consiga arrecadar recursos com patrocínios e prestação de



serviços, suas fontes de financiamento não servem e nunca servirão para torná-la autônoma, já que ela não deve se tornar refém do próprio mercado para garantir ainda mais sua autonomia. Assim como ministérios e universidades não dão “prejuízo”, a EBC (assim como outras estatais dependentes, como Embrapa) também não dá.

Matérias na imprensa reproduzem o argumento do governo, afirmando que o orçamento de R\$ 550 milhões por ano é muito elevado. E ressaltam sempre valores gastos com salários. Não se mantém uma empresa que tem duas TVs, oito rádios, duas agências nacionais, produz conteúdo e presta serviços ao governo federal sem recursos. Tampouco se faz comunicação sem pessoas – que devem ser contratadas conforme prevê a legislação, e não fraudando a lei com contratações por pessoa jurídica (PJ). A discussão acerca da privatização ou extinção da EBC, sem dúvida, inclui o destino de cerca de 1,8 mil empregados concursados. Não há qualquer sinalização do governo em relação ao tema.

Porém, o questionamento da privatização da EBC vai muito além de seus empregos – embora essa preocupação seja legítima. É preciso restabelecer informações devidamente contextualizadas, diante de uma campanha de fortes ataques que busca esconder a relevância social da empresa. Se é fato que o governo atual vem aparelhando editorialmente as redações (sob cúmplice silêncio da grande mídia comercial, que tanto gritava a respeito da “TV do Lula”), desmontando muitos programas e serviços, a saída jamais poderia ser extinção ou privatização. Deveria ser, sim, a busca pela correção de eventuais erros e modernização permanente, com investimentos em estrutura para que a empresa possa, de fato, cumprir sua missão constitucional: fazer comunicação pública de qualidade.

Especialmente neste caso a inclusão da EBC no Programa Nacional de Desestatização contraria o disposto no art. 223 da Constituição Federal.

Imperioso, portanto, que o Congresso Nacional, com a urgência que o caso requer, suste os efeitos do Decreto nº 10.669, de 8 de abril de 2021.

Sala das sessões, 09 de abril de 2021

DEP BOHN GASS

Líder do PT

DEP ERIKA KOKAY

PT-DF





Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo (Do Sr. Bohn Gass)

Susta a aplicação do Decreto nº 10.669, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. no Programa Nacional de Desestatização e altera o Decreto nº 10.354, de 20 de maio de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD214217662500, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

